



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 521, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Concede licença sem vencimentos ao servidor Edgar Pires Licate.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o servidor solicitou licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos através do processo administrativo n. 9716/2014, e o disposto no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como as manifestações favoráveis contidas nos autos do processo supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, por até 02 (dois) anos, a partir de 31 de dezembro de 2014, licença sem vencimentos ao servidor **EDGAR PIRES LICATE**, Guarda Civil Municipal, Registro Funcional n. 1748, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Parágrafo único. A licença sem vencimentos dar-se-á por até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período ou cessada, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração, na forma do § 2º e § 3º do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de dezembro de 2014. (PA n. 9716/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município